

RESOLUÇÃO Nº 001/2001 DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGÜÍSTICA

Estabelece as normas para o aceite de alunos na categoria de ouvintes dos diversos cursos e disciplinas ministradas pelos docentes do Instituto de Letras e Lingüística

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os parâmetros básicos para o aceite de alunos ouvintes nas disciplinas, cursos e atividades acadêmicas sob a responsabilidade do **Instituto de Letras e Lingüística** devido à grande procura pela comunidade universitária,

RESOLVE

Artigo 1º Será permitido o acesso de alunos ouvintes às aulas de disciplinas, componentes curriculares e atividades oferecidas pelo Instituto de Letras e Lingüística, de conformidade com os termos desta resolução.

Artigo 2º Cabe ao professor autorizar e revogar o ingresso de alunos ouvintes em suas turmas, observada a existência de vagas. O número de vagas será igual ao número máximo de alunos estabelecido para cada disciplina e/ou turma menos o número de alunos inscritos como regulares e/ou especiais (no caso da pós-graduação).

Artigo 3º Somente poderão ser aceitos alunos ouvintes nas disciplinas, componentes curriculares ou atividades pelo Instituto de Letras e Lingüística, oferecidas após a realização do reajuste de matrículas.

Parágrafo Único: Em disciplinas, componentes curriculares ou atividades oferecidas a outros cursos que não, os de graduação e pós-graduação do Instituto, alunos ouvintes serão aceitos imediatamente após o término do período de inscrições.

Artigo 4º Recomenda-se que a soma do número de alunos regularmente matriculados e o número de ouvintes não poderá exceder ao número máximo de alunos estabelecido por turma ou atividade.

Artigo 5º O aluno ouvinte que abandonar, sem justificativa, a disciplina ou a atividade não poderá ser aceito no semestre subsequente na mesma disciplina, componente curricular ou atividade.

Artigo 6º O aluno ouvinte que não for aluno regular da UFU não terá acesso ao Laboratório de Línguas.

Artigo 7º O professor da disciplina ou atividade expressará o aceite do aluno do aluno por escrito (Anexo I) e o enviará à Coordenação do Curso a que pertence a disciplina, componente curricular ou atividade para controle, após entrevista do interessado.

Artigo 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Instituto de Letras e Lingüística ou pelo Colegiado do Curso de cujo currículo a disciplina, componente curricular ou atividade faça parte, ouvidos os interessados e em consonância com os objetivos desta Resolução e de acordo com a legislação e normas em vigor.

Artigo 9º Esta resolução entra em vigor nesta data, e norteará toda e qualquer decisão referente à categoria de aluno ouvinte no âmbito do Instituto de Letras e Lingüística.

Uberlândia, 17 de abril de 2001

Prof. Dr. Ernesto Sérgio Bertoldo
Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 001/2001 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGÜÍSTICA

**ALUNO OUVINTE
TERMO DE CONCORDÂNCIA DO PROFESSOR**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Fone: _____

CPF: _____ R.G.: _____

Data de Nascimento _____ Naturalidade: _____

Local de trabalho: _____

Fone: _____

STATUS:

() Servidor da UFU n° de chapa _____

() Aluno de pós-graduação na UFU n° de matrícula _____

() Aluno de Graduação da UFU n° de matrícula _____

() Comunidade em geral

INFORMAÇÃO ESCOLAR:

Local em que estuda: _____

Curso: _____ Série/Período _____

2 - DECLARAÇÃO:

Eu, _____, chapa n° _____, professor lotado no Instituto de Letras e Lingüística, declaro para fins necessários que, após obediência às normas em vigor, entrevistei e selecionei o(a) aluno(a) supracitado(a). Autorizo o(a) referido(a) aluno(a) a assistir às minhas aulas da disciplina _____, turma _____, com aulas às _____ feiras de ___hs___ às ___hs___ na sala _____ e às _____ feiras de ___hs___ às ___hs___ na sala _____, durante todo semestre de _____.

3 - COMENTÁRIOS:

Uberlândia, ___ de _____ de 200__

Assinatura do Professor

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 001/2001 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGÜÍSTICA

**ALUNO OUVINTE
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____, chapa/matricula nº _____, aluno/servidor da _____, curso _____, série/semestre _____, comprometo-me, através deste termo de responsabilidade, a ser assíduo e pontual às atividades de sala de aula, seguir as instruções dadas e não abandonar o curso sem justificativas escritas. Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento das determinações estabelecidas pelo Instituto de Letras e Lingüística e pelo professor implicará no meu desligamento da turma para a qual fui aceito. Declaro que não terei direito a nota, contagem de frequência ou de certificado ou declaração de participação para efeito de pleitos posteriores para fins curriculares.

A minha participação ocorrerá apenas na função de aluno/ouvinte sem os direitos institucionais assegurados aos alunos regularmente matriculados.

Portanto, abduco de toda e qualquer possibilidade de requerer documentação comprobatória e de todo e qualquer direito instituído aos alunos regularmente matriculados. A desobediência às normas estabelecidas implicará em meu imediato desligamento e posterior impedimento para o pleito de aluno ouvinte de disciplinas oferecidas pelo Instituto de Letras e Lingüística.

Uberlândia, ____ de _____ de 200__

Assinatura do Aluno